



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 56 /2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as conclusões do relatório de atividades “Igualdade Racial no Judiciário” do Conselho Nacional de Justiça e suas repercussões;

CONSIDERANDO a necessidade de se institucionalizar a discussão sobre o racismo no Poder Judiciário da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar um levantamento amplo da realidade do Tribunal de Justiça da Paraíba acerca da igualdade racial, bem como de oferecer propostas de políticas sobre o tema no âmbito desta Corte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho Igualdade Racial que tem como objetivo a realização de levantamento de dados, visando à oferta de propostas e de formulações de políticas sobre a igualdade racial no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho Igualdade Racial:

I – realizar estudos e apresentar diagnóstico sobre dados que conduzam o aperfeiçoamento dos marcos legais e institucionais sobre igualdade racial, no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba;

II – apresentar propostas que objetivem dar maior efetividade à atuação do Poder Judiciária no enfrentamento do racismo estrutural e institucional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Igualdade Racial será composto pelos seguintes membros:

I – Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes – Coordenadora;

II – Juíza Auxiliar da Presidência Micheline de Oliveira Dantas Jatobá – Coordenadora Adjunta;

III – Juíza Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso;

IV – servidora Daiane Lins da Silva Firino – ESMA;

V – servidor Einstein Roosevelt Leite – Diretor de Gestão de Pessoas;

VI – servidora Viviane Rodrigues Ferreira – 1º grau;

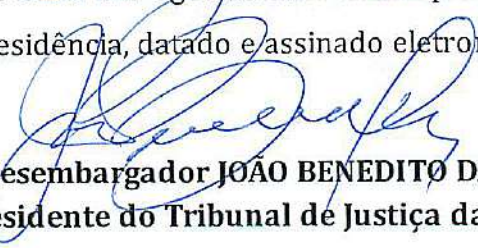
VII – servidora Ana Carolina Fernandes Quixaba – 2º grau;

Art. 4º O Grupo de Trabalho Igualdade Racial poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas ou privadas com atuação em área correlata para colher subsídios e aprofundar estudos na temática afeta aos seus objetivos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Igualdade Racial encerrará suas atividades com a apresentação de relatório final e de propostas de iniciativas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Ato, podendo o prazo ser prorrogado, por proposta da Coordenação e a juízo da Presidência deste Tribunal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente



Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba